



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº <u>5.0.0-171/2015</u>	PARA:
DATA: 04-12-2015	DSEPEEBES..... <input checked="" type="checkbox"/>
	DSIPEE..... <input checked="" type="checkbox"/>
	DSIFIE..... <input checked="" type="checkbox"/>
	DSATE..... <input checked="" type="checkbox"/>
ASSUNTO: <u>Divulgação do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 4/2015 – Duração e organização do tempo de trabalho na carreira docente</u>	DSRPPPD..... <input checked="" type="checkbox"/>
	DSDE..... <input checked="" type="checkbox"/>
	DSEAM..... <input checked="" type="checkbox"/>
	CAO's..... <input checked="" type="checkbox"/>
	CAP's..... <input checked="" type="checkbox"/>

Exmo/a. Senhor/a Diretor/a;

Para efeitos de conhecimento e divulgação junto dos docentes que desempenham funções, a qualquer título, na Direção Regional de Educação, junto se anexa o ofício circular n.º 49/2015, de 18/11/2015, da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa relativo ao Acordo Coletivo de Trabalho n.º 4/2015 – Duração e organização do tempo de trabalho na carreira docente de entidades empregadoras públicas.

Mais se alerta para a necessidade do cumprimento do 2.º parágrafo do supra referido ofício circular, sendo que o prazo de 15 dias para oposição de docente não sindicalizado decorre até ao dia 10 de dezembro em curso, devendo quem assim o entender dirigir a mesma a esta Direção Regional.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)

MLS/MJM